



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Solicito encaminhamento dos autos do PL n. 389/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência praticada contra criança e adolescente no prontuário de atendimento médico na forma que indica”, à Procuradoria Geral deste Poder, para análise e Parecer Jurídico.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2021.

Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Relator